

EDITAL**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS / ESCOLA DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE****EDITAL COREMU 01/2019**

Edital aprovado pela Resolução nº 33/2019 da Reitoria, de 29/08/19.

Edital aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), na data de 08/07/19.

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para os **Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica e de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental, modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, realizados em serviço**, visando ao preenchimento das vagas válidas para início letivo em 02 de março de 2020, para o período de 24 meses, estabelecendo aqui as regras para o Processo.

1.2 Os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Saúde da UNISINOS serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com 60 horas semanais e duração de 24 meses, contemplando o itinerário em cenários de prática (sendo 80% da carga horária total) e em atividades de estudos coletivos e individuais (correspondendo a 20% da carga horária total).

1.3 Este Processo Seletivo compõe-se de duas etapas: a Primeira, sob responsabilidade da FUNDATEC, concernente à aplicação da prova teórico-objetiva, e a Segunda, realizada pela UNISINOS, referente à entrevista dos candidatos classificados na Primeira Etapa. Ambas as etapas possuem caráter eliminatório.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas nos programas conforme a descrição a seguir.

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica**Município: São Leopoldo**

Área/ Profissão	Número de vagas
Enfermagem	2
Nutrição	1
Fisioterapia	1
Serviço Social	1
Total de vagas	5

Município: Sapucaia do Sul

Área/ Profissão	Número de vagas
Enfermagem	3
Nutrição	1
Fisioterapia	1
Serviço Social	1
Total de vagas	6

2.1.2 Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental

Município: São Leopoldo

Área/ Profissão	Número de vagas
Enfermagem	1
Psicologia	2
Serviço Social	1
Total de vagas	4

Município: Porto Alegre

Área	Número de vagas
Enfermagem	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
Total de vagas	6

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo será realizado em **duas etapas**:

3.1.1 Primeira Etapa: será composta pela **prova teórico-objetiva, aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências**, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRMS 001/2019, disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. Segunda Etapa: será composta por **Análise do Memorial Descritivo, Análise do Currículo e Entrevista Individual**, também de caráter eliminatório e classificatório.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: PRIMEIRA ETAPA

4.1 As inscrições estarão abertas no período estipulado pela FUNDATEC, conforme consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. O detalhamento está descrito no Edital da Prova PSU/PRMS 001/2019, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br

4.2 O valor da taxa de inscrição também consta do Edital da Prova PSU/PRMS 001/2019.

4.3 Para ser selecionado na Primeira Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 40% de acertos no conjunto das questões da prova teórico-objetiva.

4.4 A nota obtida pelo candidato na Primeira Etapa corresponderá a 70% do resultado final.

4.5 Na Primeira Etapa, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de nota obtida na prova teórico-objetiva. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva – conhecimentos específicos; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

4.6 Recursos do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br.

4.7 O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, junto ao Atendimento UNISINOS – Campus São Leopoldo, presencialmente ou pelo e-mail atendimento@unisinoss.br, com a indicação do nome pelo qual deseja ser identificado.

4.8 Ao realizar a matrícula, o residente estará coberto pelo seguro da Universidade/UAGRAD.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: SEGUNDA ETAPA

5.1 Poderão inscrever-se para a Segunda Etapa – análise de documentos e entrevista individual – somente os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site da UNISINOS, no endereço www.unisinoss.br/especializacao, no período estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a veracidade das informações apresentadas nos documentos anexados para a Segunda Etapa.

5.4 Ao efetivar sua inscrição para a Segunda Etapa, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, necessita apresentar a documentação exigida.

5.5 Para realizar a inscrição, o candidato selecionado para a Segunda Etapa deve informar **Registro de Identidade Civil e CPF, anexando o Currículo, preferencialmente Lattes (arquivo em PDF), e o Memorial Descritivo (arquivo em PDF)**. O modelo para o Currículo Lattes pode ser obtido em <http://lattes.cnpq.br/>.

5.6 O Memorial Descritivo deve conter, no máximo, três páginas, das quais conste texto autobiográfico com a trajetória acadêmica, profissional, intelectual, cultural e pessoal do candidato, com destaque às competências para a área de interesse da Residência à qual está concorrendo. Além disso, o documento deverá conter resumo (300-400 palavras), introdução, descrição de formação acadêmica e profissional e de produção técnico-acadêmica, bem como de experiências relevantes, características pessoais, motivação para a Residência e implicação da Residência na trajetória profissional.

5.7 O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, junto ao Atendimento UNISINOS – Campus São Leopoldo, presencialmente ou pelo e-mail atendimento@unisinoss.br, com a indicação do nome pelo qual deseja ser identificado.

5.8 Pessoas com deficiência de qualquer natureza que necessitem de providências especiais para a realização dessa etapa deverão entrar em contato com o Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, durante o período de inscrições, pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107, 4109 e 4117, ou enviar e-mail para assistencia@unisinoss.br, a fim de que sejam providenciadas as adaptações.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA

6.1 **Inscrições homologadas para a Segunda Etapa** são aquelas que tiverem anexos o Currículo (preferencialmente o Currículo Lattes) e o Memorial Descritivo.

6.2 Para que a inscrição seja homologada, o candidato deverá ter sido aprovado na Primeira Etapa, tendo obtido no mínimo 40% de acertos no conjunto das questões da prova teórico-objetiva.

6.3 Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.4 A lista dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas será divulgada no site da UNISINOS, no endereço www.unisinoss.br/especializacao, na data e horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

6.5 No caso de inscrição não homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

6.6 No período de recursos de inscrição não homologada, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.

6.7 A UNISINOS não homologará, em hipótese alguma, qualquer inscrição fora dos critérios estabelecidos neste item 6.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1 Os candidatos serão classificados para a Segunda Etapa pela **ordem decrescente da nota final obtida na Primeira Etapa**, na proporção de até três vezes o número de vagas, de acordo com as vagas referentes ao programa/área/profissão. Em caso de empate nessa Etapa, considera-se o exposto no **item 4.5**.

7.2 Somente participarão da Segunda Etapa os candidatos que, classificados conforme o critério descrito no item 7.1, tiverem a inscrição homologada.

7.3 O candidato selecionado para a Segunda Etapa deverá consultar o site www.unisinos.br/especializacao para verificar o dia, o horário e o local (sala) agendados para a entrevista, conforme previsto no Cronograma de Execução apresentado ao final deste Edital.

7.4 A ordem dos agendamentos das entrevistas será alfabética.

7.5 Candidatos atrasados não terão acesso às salas para a realização da entrevista da Segunda Etapa e serão eliminados do processo seletivo.

7.6 Compõem a Segunda Etapa: análise do Memorial Descritivo, análise do Currículo e entrevista individual. Essa etapa vale 10 pontos.

7.7 A nota obtida pelo candidato na **Segunda Etapa** corresponderá a 30% (trinta por cento) do resultado final.

7.8 A análise da documentação (Memorial Descritivo e Currículo) será realizada por Banca Examinadora, composta por membros do Programa de Residência Multiprofissional, indicados pela COREMU.

7.9 A entrevista individual será constituída por dois momentos:

7.9.1 o primeiro momento, que corresponde a 50% da nota, objetiva avaliar a motivação e a defesa do Memorial Descritivo do candidato na busca desta proposta de formação em serviço, além de sua ciência quanto aos objetivos da formação a que está se candidatando, sua trajetória acadêmica e sua identificação com a área de ênfase à qual se candidata;

7.9.2 o segundo momento, que corresponde a 50% da nota, objetiva avaliar a apropriação de soluções para uma “situação-problema”, que deverá ser sorteada pelo candidato, no momento da entrevista.

7.10 Todas as entrevistas individuais serão gravadas em áudio, devendo o candidato aceitar essa condição para possibilitar a realização dessa etapa.

7.11 Recursos serão aceitos conforme o prazo estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. A decisão da Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional da UNISINOS é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida nos resultados da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa**, de acordo com os valores e pesos especificados a seguir:

Etapa	Valor	Peso
Primeira Etapa – Prova teórico-objetiva	10	70%
Segunda Etapa – Análise de documentos e entrevista individual	10	30%
Nota final	10	100%

8.2 Os candidatos concorrem entre si, de acordo com a área profissional, o município e o programa correspondente à inscrição, e são classificados pela ordem decrescente das notas finais.

8.3 Para fins de desempate entre candidatos optantes pela mesma área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na Primeira Etapa; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Se, ainda assim, permanecer o empate, a vaga será destinada ao candidato que tiver a inscrição mais antiga na Segunda Etapa.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde com ingresso em 2020 será publicado no endereço www.unisinos.br/especializacao, conforme previsto no Cronograma de Execução apresentado neste Edital.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de até 30 dias após o início das atividades do Programa, conforme apresentado no Cronograma de Execução, ao final deste Edital. O pedido de cancelamento deve ser dirigido à Secretaria da Escola de Saúde da UNISINOS, solicitando-se o preenchimento de **documento específico de cancelamento da Residência**.

9. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá as avaliações anuladas quando não atentar para qualquer uma das observações abaixo:

- 9.1.1 ausentar-se, atrasar-se ou não realizar qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo;
- 9.1.2 deixar de observar qualquer norma estabelecida neste Edital;
- 9.1.3 utilizar-se de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na realização das avaliações;
- 9.1.4 faltar com o devido respeito e cortesia para com outros candidatos ou para com qualquer uma das pessoas designadas pela Universidade para a operacionalização do Processo Seletivo;
- 9.1.5 atentar contra a disciplina, perturbar ou apresentar comportamento indevido;
- 9.1.6 não efetuar entrega de documentação exigida ou comprobatória para o Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS DE SEGUNDA ETAPA E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As solicitações de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, no Atendimento UNISINOS – Campus São Leopoldo, mediante preenchimento e assinatura do formulário disponível no local.

10.2 No período de recursos referentes ao resultado final do Processo Seletivo, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.

10.3 Somente serão analisados recursos que forem interpostos no prazo indicado pelo **Cronograma de Execução**, apresentado ao final deste Edital, a partir da divulgação dos resultados de seleção.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula deverá ser realizada, presencialmente, pelo candidato selecionado (ou por seu representante legal), **no Atendimento UNISINOS, exclusivamente no Campus de São Leopoldo, na data e horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.**

11.2 O candidato selecionado que não estiver presente no Atendimento UNISINOS, no dia e horário agendados para realizar a matrícula, abrirá a vaga para o candidato suplente optante pela mesma área profissional.

11.3 Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá, no Atendimento UNISINOS, assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa do Ministério da Saúde.

11.4 O candidato selecionado deverá, **obrigatoriamente**, no ato da matrícula, apresentar via original dos seguintes documentos, que são complementares ao Processo Seletivo:

11.4.1 **Diploma de Graduação** e/ou **Certificado de Conclusão de Curso**, reconhecido pelo MEC;

11.4.2 Registro no respectivo Conselho Profissional;

11.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a informação do PIS/PASEP e do último emprego;

11.4.4 Comprovante de conta-salário (extrato/cartão), obrigatoriamente de um dos bancos citados no item 13.9;

11.4.5 Registro Civil: Nascimento ou Casamento;

11.4.6 Documento de Identidade;

11.4.7 CPF;

11.4.8 Título de Eleitor;

11.4.9 Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, declaração do titular do comprovante, de que o candidato reside naquele endereço.

11.5 Caso não apresente qualquer um dos documentos elencados no item 11.4, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.6 Os documentos emitidos por instituição estrangeira devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). O Diploma e o Histórico Escolar deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

11.7 O candidato estrangeiro deverá entregar também os seguintes documentos: passaporte; visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal; visto de permanência no País; Diploma revalidado; Certificado de proficiência em Português Brasileiro.

12. DOS SUPLENTE E DA MATRÍCULA

12.1 Quando um ou mais candidatos selecionados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados candidatos

aprovados pela ordem de classificação (suplentes), mediante publicação de nova convocação, realizada no site www.unisinos.br/especializacao.

12.2 O candidato suplente deverá efetuar sua matrícula na data e horário estipulados no Cronograma de Execução apresentado ao final deste Edital, junto ao Atendimento UNISINOS, no Campus de São Leopoldo, pessoalmente ou por meio de representante legal, após sua convocação.

12.3 Se o candidato suplente chamado para preencher a vaga e realizar a matrícula não estiver presente na data e horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, abrirá a vaga para outro candidato suplente, optante pela mesma área profissional.

12.4 A partir da segunda chamada para matrícula, em caso de desistências, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da lista de aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação. Esse chamamento poderá ocorrer por um prazo de até 30 dias após o início das atividades, conforme Resolução CNRMS n.º 3, de 16/04/2012.

12.4.1 Os suplentes serão chamados até a data estipulada no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, se houver desistências ou se ainda restarem vagas.

12.5 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não tenha realizado matrícula deverá expressar formalmente seu interesse em matricular-se, no caso de ainda haver vaga após a chamada de suplentes e de outras chamadas, até o prazo limite de ingresso no programa.

13. DAS BOLSAS

13.1 As Bolsas Trabalho são financiadas pelo Ministério da Saúde conforme legislação vigente.

13.2 De acordo com a Portaria Interministerial n. 3, de 16 de março de 2016, o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

13.2.1 A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei (Imposto de Renda e INSS).

13.3 A Residência será realizada em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 meses do período de realização do Curso, conforme a Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2.

13.4 Será vedado ao residente matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e/ou pós-graduação concomitantemente ao período da realização da Residência Multiprofissional na Unisinos.

13.5 É vedado ao egresso de programa de Residência Multiprofissional da Unisinos realizar outro programa de Residência Multiprofissional nesta Universidade, ainda que sejam de áreas de concentração distintas.

13.6 A Universidade não se responsabiliza por atrasos no recebimento das bolsas dos residentes devidamente cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência (SIGRESIDÊNCIA).

13.7 A UNISINOS reserva-se o direito de preencher as vagas disponíveis, garantindo que haja, pelo menos, um residente em cada área e município.

13.8 O candidato fica ciente de que, se selecionado, deverá, para a realização da matrícula, possuir conta-salário obrigatoriamente em seu nome, em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco do Estado do Sergipe S.A, ou Banco Cooperativo Sicredi S/A.

14. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

14.1 Os residentes matriculados deverão apresentar-se às Coordenações dos Programas de Residência em Saúde em data, local e horário que serão divulgados no endereço eletrônico www.unisinos.br/especializacao.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O site da UNISINOS, www.unisinos.br/especializacao, é a fonte permanente de comunicação referente a este Edital.

15.2 Em caso de dúvidas, é possível contatar a Secretaria da Escola de Saúde pelo telefone (51) 3591-1122, ramal 1274, ou pelo e-mail coremu@unisinos.br.

15.3 Endereço do Campus da UNISINOS em São Leopoldo: Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, CEP 93022-750 – São Leopoldo/ RS. Telefone: (51) 3591-1122. O horário de atendimento está disponível em www.unisinos.br/fale-conosco.

15.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

15.5 O candidato deve ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal.

15.6 O candidato deve estar com as obrigações eleitorais em dia.

15.7 O candidato deve estar quite com o serviço militar.

15.8 Todas as datas, horários ou períodos de realização estipulados para qualquer etapa devem ser consultados no Cronograma de Execução, que é parte deste Edital e também está disponível no endereço www.unisinos.br/especializacao.

15.9 De acordo com a resolução n.º 1, de 27/12/2017 (DOU de 29/12/2017, n.º 249, seção 1, p. 31), da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde:

Art. 1.º - É vedado ao egresso de programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2.º - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

Art. 4.º - A Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido nos artigos 1º e 2º, sob pena de não autorização para a abertura de novas turmas para o programa no qual o profissional de saúde residente foi matriculado.

Art. 5.º - O residente que cursar uma nova residência, assim infringindo os dispostos nos artigos 1.º e 2.º, estará automaticamente desligado do programa e será obrigado a devolver à instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

15.10 As práticas, que correspondem a 80% da carga horária da **Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica**, serão desenvolvidas no município de São Leopoldo ou no município de Sapucaia do Sul. As atividades teóricas, que correspondem a 20% da carga horária da Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica, serão desenvolvidas na sede da Universidade, no município de São Leopoldo.

15.11 As práticas, que correspondem a 80% da carga horária da **Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental**, serão desenvolvidas no município de São Leopoldo ou no município de Porto Alegre. As atividades

teóricas, que correspondem a 20% da carga horária da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental, serão desenvolvidas na sede da Universidade, no município de São Leopoldo.

15.12 Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela UNISINOS.

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1 O Cronograma de Execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela COREMU da UNISINOS a qualquer momento, havendo razão justificada, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou reivindicar. Caso haja alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2020	DATAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Publicação do Edital PSU/PRMS 001/2019, no site www.fundatec.org.br	04/09/2019
Publicação do Edital COREMU 01/2019, no site www.unisinos.br/especializacao	04/09/2019
Período de inscrições da Primeira Etapa, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br	06/09 a 21/10/2019
Primeira Etapa – Aplicação, pela FUNDATEC, da Prova Teórico-Objetiva.	17/11/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Primeira Etapa – Prova Teórico-Objetiva.	18/11/2019
Publicação da relação de candidatos classificados para a Segunda Etapa nos sites da FUNDATEC e da UNISINOS: www.fundatec.org.br e www.unisinos.br/especializacao	11/12/2019
Período de inscrição para a Segunda Etapa: anexar Memorial Descritivo e Currículo Lattes, conforme site www.unisinos.br/especializacao	02 a 06/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições para a Segunda Etapa.	08/01/2020, até às 13h
Divulgação da relação de candidatos selecionados para Segunda Etapa.	08/01/2020, a partir das 15h
Período de recursos dos candidatos não classificados para a Segunda Etapa.	09/01/2020
Divulgação da relação final de candidatos classificados para a Segunda Etapa – com as datas, os horários e os locais de realização das entrevistas.	10/01/2020, após as 16h
Segunda Etapa – realização das Entrevistas.	14/01/2020

Divulgação da relação de candidatos aprovados na Entrevista.	16/01/2020, a partir das 12h
Período de recursos dos candidatos não aprovados na Entrevista.	16/01/2020, das 12h às 22h
Divulgação da lista final de Selecionados e de Suplentes.	17/01/2020, a partir das 12h
Matrículas dos Selecionados no Processo Seletivo.	20 e 21 /01/2020
Publicação da relação de Suplentes selecionados para a matrícula.	23/01/2020
Matrícula dos Suplentes (Os candidatos suplentes serão chamados até 31/03/2020, prazo-limite para matrículas).	25/01/2020
Início das aulas do Programa .	01/03/2020
Prazo-limite para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.	31/03/2020

São Leopoldo, 08 de julho de 2019.



Profa. Dra. Vania Celina Dezoti Micheletti

Coordenadora da COREMU



Prof. Pe. Sérgio Eduardo Mariucci

Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação



Prof. Dr. Pe. Marcelo Fernandes de Aquino

Reitor da UNISINOS